



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 146/GVEM/2025.

Juara - MT, 09 de julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade
Juara – MT

C/c
Ilustríssimo Senhor
Amaurício Alves Cordeiro
Divisão Municipal Executiva de Trânsito e Transporte Rodoviário - DIMUTRAN
Juara – MT

Assunto: Solicitação de pintura nas faixas e quebra-molas em frente a escolas municipais e estaduais.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de garantir a segurança de estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar, venho, por meio deste, solicitar a realização da **pintura de faixas de pedestres e a sinalização horizontal dos redutores de velocidade (quebra-molas) situados em frente às escolas da rede municipal e estadual de ensino**, no âmbito desta municipalidade.

Tal medida visa aumentar a visibilidade dos dispositivos de segurança viária, especialmente em horários de maior fluxo escolar, contribuindo para a prevenção de acidentes e promovendo um ambiente mais seguro para todos.

Na certeza da atenção a esta demanda, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço, desde já, pela colaboração.

Atenciosamente,

Ver. **Eraldo Francisco Alves**
(Eraldo Markito)
Vereador

PROTOCOLO GERAL 1425/2025
Data: 09/07/2025 • Horário: 18:36
Administrativo



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001425

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/07/09001425

Número / Ano	001425/2025
Data / Horário	09/07/2025 - 18:36:10
Assunto	Ofício nº 146-GVEM-2025- Solicitando de pintura nas faixas e quebra-molas em frente a escolas municipais e estaduais.
Interessado	Salvador Pizzolio- Secr. Munc. Cidade <i>Taco 10/07/25</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Eraldo Markito
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra

Reali

10-07-2025

15:06

Alessandra

Reali
10-07-2025
15:06
Alessandra

Constitui-se o protocolo n.º 001425/2025, na forma da legislação
e daquele estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Assinatura: Alessandra